

**DECRETO Nº 028/2018 – GAB.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REUNIÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ FERNANDES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 171, da Lei Complementar Nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Municipais de Cariús/CE), data consagrada ao servidor público municipal (Feriado Municipal);

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, excepcionalmente, o dia 29 de outubro de 2018 como ponto facultativo em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, como adiamento do Feriado Municipal do dia 28 de outubro de 2018 (Dia do Servidor Público Municipal), ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais, que deverão obedecer à escala previamente estabelecida, para comemoração do Dia do Servidor Público (artigo 171 da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE).

**Art. 2º** - Durante o período abrangido por este Decreto estão excluídos do feriado os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

**Art. 3º** - Os profissionais do Magistério Público Municipal deverão repor as aulas que seriam ministradas no dia 29 de outubro de 2018, como forma de atender o que preceitua o artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece a carga horária mínima anual de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais.

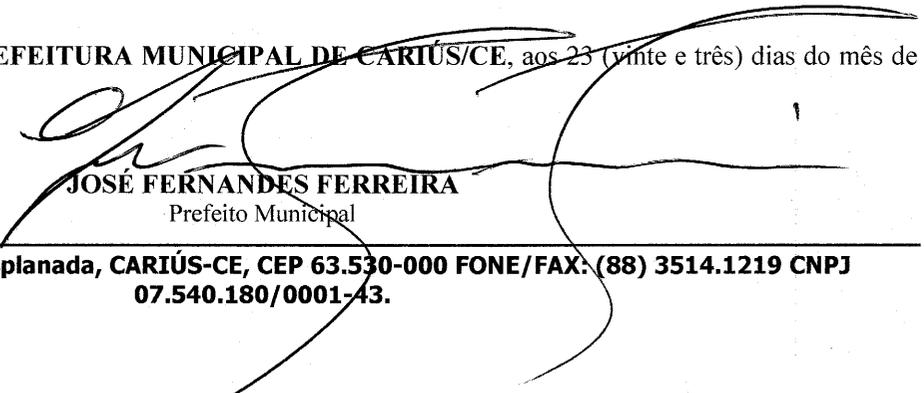
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.

  
**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 22 de outubro de 2018.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raquel da Silva Ferreira

**Código Identificador:**32850905

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 153/2018/GAB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO  
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E.**

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo público comissionado de Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **ROBSON RUBENS SOBREIRA DA CRUZ**, portador do RG nº 2000029035571 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 000.391.653-70 e na OAB/CE sob o nº 34.813, no cargo público comissionado de Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 23 de outubro de 2018.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**

Raquel da Silva Ferreira

**Código Identificador:**1A506505

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 028/2018 – GAB.**

**DECRETA** PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO  
CEARÁ, JOSÉ FERNANDES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 171, da Lei Complementar Nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Municipais de Cariús/CE), data consagrada ao servidor público municipal (Feriado Municipal);

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, excepcionalmente, o dia 29 de outubro de 2018 como ponto facultativo em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, como adiamento do Feriado Municipal do dia 28 de outubro de 2018 (Dia do Servidor

Público Municipal), ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais, que deverão obedecer à escala previamente estabelecida, para comemoração do Dia do Servidor Público (artigo 171 da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE).

**Art. 2º** - Durante o período abrangido por este Decreto estão excluídos do feriado os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

**Art. 3º** - Os profissionais do Magistério Público Municipal deverão repor as aulas que seriam ministradas no dia 29 de outubro de 2018, como forma de atender o que preceitua o artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece a carga horária mínima anual de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raquel da Silva Ferreira

**Código Identificador:**5DCA4B04

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - LOTE DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2710.01/2017-SMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - EXTRATO DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** Prefeitura Municipal de Fortim

**Objeto:** Sistema de Registro de preços para futuras aquisições de materiais diversos, compreendendo materiais recreativos, pedagógico/educativo e bens diversos para os Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Fortim Ceará. **Fundamentação:** Lei 10.520/02 e inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dos Preços Registrados:** Os preços registrados são os preços globais por lote do Pregão Presencial nº. 2710.01/2017-SMAS, da proponente Detentora da Ata: nº 2711.01/2017 - SMAS. **J. A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA ME.** inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001-69, vencedora dos LOTES 01 a 06, valor global: R\$ 98.930,00; **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 27/11/2017. **Signatários:** Srs.: Jaqueline dos Santos Sena - Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania; José Neildo Mariano, procurador da empresa **J. A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA ME.**

Fortim, 25 de outubro de 2018.

**FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA**

**Publicado por:**

Mario de Deus Barbosa Neto

**Código Identificador:**38DDD5C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - LOTE DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1512.01/2017 – PM**

**DECRETO Nº 028/2018 – GAB.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ FERNANDES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 171, da Lei Complementar Nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Municipais de Cariús/CE), data consagrada ao servidor público municipal (Feriado Municipal);

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, excepcionalmente, o dia 29 de outubro de 2018 como ponto facultativo em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, como adiamento do Feriado Municipal do dia 28 de outubro de 2018 (Dia do Servidor Público Municipal), ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais, que deverão obedecer à escala previamente estabelecida, para comemoração do Dia do Servidor Público (artigo 171 da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE).

**Art. 2º** - Durante o período abrangido por este Decreto estão excluídos do feriado os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

**Art. 3º** - Os profissionais do Magistério Público Municipal deverão repor as aulas que seriam ministradas no dia 29 de outubro de 2018, como forma de atender o que preceitua o artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece a carga horária mínima de duzentas e oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de dezesseis dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais.

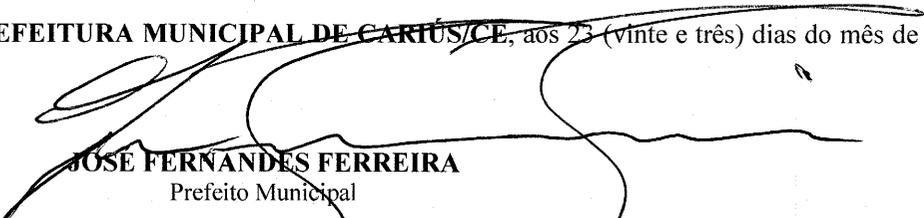
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.

  
**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 22 de outubro de 2018.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raquel da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**32850905

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 153/2018/GAB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo público comissionado de Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) ROBSON RUBENS SOBREIRA DA CRUZ, portador do RG nº 2000029035571 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 000.391.653-70 e na OAB/CE sob o nº 34.813, no cargo público comissionado de Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 23 de outubro de 2018.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Raquel da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**1A506505

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 028/2018 – GAB.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ FERNANDES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 171, da Lei Complementar Nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Municipais de Cariús/CE), data consagrada ao servidor público municipal (Feriado Municipal);

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, excepcionalmente, o dia 29 de outubro de 2018 como ponto facultativo em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, como adiamento do Feriado Municipal do dia 28 de outubro de 2018 (Dia do Servidor

Público Municipal), ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais, que deverão obedecer à escala previamente estabelecida, para comemoração do Dia do Servidor Público (artigo 171 da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE).

**Art. 2º** - Durante o período abrangido por este Decreto estão excluídos do feriado os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

**Art. 3º** - Os profissionais do Magistério Público Municipal deverão repor as aulas que seriam ministradas no dia 29 de outubro de 2018, como forma de atender o que preceitua o artigo 24, inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece a carga horária mínima de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raquel da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**5DCA4B04

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - LOTE 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2710.01/2017-SMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** Prefeitura Municipal de Fortim.  
**Objeto:** Sistema de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos, compreendendo: esportivo, recreativo, pedagógico/educativo e bens diversos para atender aos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Fortim Ceará. **Fundamentação:** Lei 10.520/02 e inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dos Preços Registrados:** Os preços registrados são os preços globais por lote do Pregão Presencial nº. 2710.01/2017-SMAS, da proponente Detentora da Ata: nº 2711.01/2017 - SMAS. **J. A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001-69, vencedora dos LOTES 01 a 06, valor global: R\$ 98.930,00; **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 27/11/2017. **Signatários:** Srs.: Jaqueline dos Santos Sena - Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania; José Neildo Mariano, procurador da empresa **J. A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA ME**.

Fortim, 25 de outubro de 2018.

**FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA**

**Publicado por:**  
Mario de Deus Barbosa Neto  
**Código Identificador:**38DDD5C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - LOTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1512.01/2017 – PMF**